



Morrinhos

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, entre os dias 20 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, das 8h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, as inscrições de credenciamento para o exercício dos seguintes cargos: Auxiliar de Consultório Dentário - ACD; Auditor; Clínica Geral (Autorizador); Técnico em Gesso; Técnico em enfermagem; Técnico de Enfermagem para acompanhamento de paciente em UTI Móvel; Técnico em Hemoterapia; e Técnico em Radiologia. Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento, estarão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2017. ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS - Secretário de Saúde.

Protocolo 50259

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área de saúde, para atendimento à população deste Município, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do *Edital de Chamamento Público nº 03/2017*, que está disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes áreas: Anestesia; Assistência Social; Angiologia; Biomédica; Cardiologia; Cirurgia Geral; Clínica Geral; Clínica Geral (ESF); Educação Física; Endocrinologia; Enfermagem; Enfermagem (acompanhante paciente UTI Móvel); Farmácia; Farmácia (Fiscal da Vigilância Sanitária); Fisioterapêutica; Ginecologia e Obstetrícia; Hansenologia e Tisiologia; Homeopatia; Médico em Radiologia e Diagnostico por Imagem; Médico Socorrista; Médico Clínico (acompanhante paciente UTI Móvel); Neurologia; Nutrição; Odontológica; Oftalmologia; Ortopedia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Psicologia; Psiquiatria; Pneumologista; Ultrassonografia; Urologia; Terapia Ocupacional. Todas as informações sobre a inscrição, documentos e demais requisitos exigidos para a participação do processo de credenciamento estão disponibilizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 214, s/nº, Praça do Ginásio José Miguel Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade. Morrinhos, 30 de novembro de 2017. ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS - Gestor do FMS.

Protocolo 50260

Nova Veneza

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA - GO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial Registro de Preços nº 044/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial Registro de Preços nº 044/2017, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de filtros e óleos lubrificantes para manutenção corretiva da frota de veículos do município de Nova Veneza - GO, onde sagrou-se vencedoras as empresas: IOBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.828.509/0001-76, vencedora com o valor total de R\$

7.816,00, NUESLEI CRISTIAN JANUARIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 15.237.222/0001-08 vencedora com o valor total de R\$ 502,08, ORIGINAL DIST PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.578.048/0001-51 vencedora com o valor total de R\$ 3.811,20 e a empresa POSTO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.980.335/0001-49, vencedora com o valor total de R\$ 75.808,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Joanarosa Stival Teofilo - Pregoeira.

Protocolo 50261

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 79/17-REPUBLICADO

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, torna publico que fará realizar o Pregão Presencial nº 79/17-REPUBLICADO, do tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de dezembro de 2017, às 08:00hs. na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços, compreendendo mão de obra e material, para fornecimento e instalação de vidros nas janelas da Creche Pro-Infância Tipo B, situada na Rua Princesa Isabel, Parque Machado, em Piracanjuba/GO, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045 ou pelo e-mail licitacaopiiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba-GO, 1º de dezembro de 2017, Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira.

Protocolo 50262

Piranhas

CRENCIAMENTO SAÚDE Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 5662/2017 - O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que estará recebendo documentos e efetuando cadastramento a partir do dia 05 de dezembro de 2017 até o dia 11 de dezembro de 2017 para a primeira etapa do credenciamento relativo ao CREDENCIAMENTO PÚBLICO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018, ressaltando que o edital ficará aberto a novos credenciamentos pelo período de 01 (um) ano da data desta publicação. Os documentos deverão ser entregues na Rua Arhimedes Pereira Lima, nº. 820, Setor Jardim Vale da Serra. Piranhas - Goiás. CEP 76.230-000. Para mais informações junto à Comissão Especial de Credenciamento - Decreto Nº 233/2017 de 29/11/2017, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3665-7012. PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01º dia do mês de dezembro do ano de 2017. ERIC DE MELO SILVEIRA Prefeito Municipal QUÉSIA MARTINS DE BRITO SOUZA Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.

Protocolo 50300

Pontalina

DECRETO Nº 381/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Aplica penalidade de declaração de inidoneidade à empresa que menciona para licitar e contratar com o Município de Pontalina e dá outras providências”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município e ...

Considerando que a empresa **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PONTALINA - COMAFAP** cometeu transgressões frequentes aos contratos de fornecimento firmados com o município de Pontalina; Considerando que a conduta da contrata frustrou o objetivo da licitação; Considerando que as infrações contratuais resultaram em prejuízos para as atividades da Administração Municipal; Considerando que a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores autorizam a rescisão contratual unilateral, assim como a aplicação de penalidade ao contratado;